ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018), às oito horas e trinta minutos (08h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros: **Silvino Vieira Neto, Raimundo Nonato de Oliveira, Vanessa Cardoso Carneiro, Edson Nogueira Fernandes Junior, Rossicleide Brandão da Fonseca, Altina Magalhães de Souza, Walber Moraes dos Reis e a secretária Cláudia da Costa Feijão.** Convidado (a): **Cristiane Marcela Moura de Sá (contadora).** Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Silvino Vieira Neto, cumprimentou e agradeceu à presença dos demais presentes. Na sequência passou-se a leitura da pauta do dia: **I** – Balancetes dos meses de março e abril/2018; **II** – Processo de Taxa de Administração; **III** – Outros assuntos se houver. Antes de adentrar a pauta a secretária do Conselho fez a leitura da ata da reunião anterior, e não havendo nenhuma observação a ser feita foi assinada na sequência pelos conselheiros. Dando atendimento à pauta o Presidente cedeu à palavra a contadora Marcela Sá para expor os balancetes dos meses supracitados, ressaltando que tais documentos já foram objeto de análise por parte do Conselho Fiscal. Prosseguindo a contadora explicou detalhadamente o Ativo Circulante, que demonstra os recursos disponíveis para utilização imediata, assim como, o Ativo Não Circulante. Seguindo, explanou sobre o quadro da Receita Orçada, quadro de Despesas por Plano Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração e os rendimentos das aplicações dos investimentos. No passivo circulante, destacou os valores de precatórios que se encontram zerados (pagos), assim como, o IRPF (servidor) 2014/2015, transferido do passivo circulante (Curto Prazo) para o passivo não circulante (Longo Prazo), em atendimento a solicitação do Conselho Fiscal, em decorrência de uma longa e constante análise detalhada na busca de saber se os valores são realmente devidos ou se foram pagos e não baixados por erros de eventos no Sistema AFIM. Finalizando sua apresentação, a contadora destacou o avanço do setor de contabilidade quanto à separação das contas contábeis por Plano, o qual teve grande apoio do DECON/SEMEF, para que tudo fosse incluído no sistema. Ao término da apresentação, foi lida pela Secretária do Conselho a manifestação do Conselho Fiscal, para que todos tivessem conhecimento. Em seguida, o Presidente do CMP colocou em votação os respectivos balancetes, os quais foram aprovados pelos Conselheiros, em consonância com as ressalvas recomendadas pelo Conselho Fiscal. Solicita-se que o Conselho Fiscal apresente manifestação acerca das regularizações das ressalvas apontadas na sua Ata. Prosseguindo e, dando retorno ao atendimento do documento encaminhado por este Conselho a Presidente do Cofis, o qual se solicitou retificação do conteúdo da Ata da 2ª Reunião Ordinária que tratou dos balancetes de janeiro e fevereiro/2018, conforme o desacordo informado por parte da contadora da Manaus Previdência. Quanto ao assunto em questão, o Cofis apresentou Ata retificadora, sendo lida na sequência pela Secretária do CMP para que todos tivessem conhecimento do novo conteúdo. Assim sendo, os conselheiros decidiram por unanimidade de votos aprovar os relatórios contábeis dos meses citados, em consonância a nova manifestação apresentada pelo Conselho Fiscal. Passando ao próximo tópico, o Presidente informou que está trabalhando na instrução processual do processo que trata do uso da taxa de administração, para que seja submetido ao Conselho para análise e deliberação. Pedindo a palavra o conselheiro Edson Fernandes, trouxe ao conhecimento dos demais conselheiros sua manifestação acerca deste assunto junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE a época que ocupou o cargo de Gestor da Autarquia, alegando que todos

os dispositivos apontados pelo órgão de fiscalização não veda o uso da sobra da taxa de administração, podendo ser utilizada para custeio de benefícios previdenciários. No caso da Manaus Previdência, existe previsão legal na Lei n° 870/2005. Após os argumentos citados pelo respectivo conselheiro, o Presidente do CMP sugeriu o nome do mesmo para relator do processo, sendo na sequência acatado pelos demais conselheiros. Dando prosseguimento, passou-se aos outros assuntos. As conselheiras Vanessa Carneiro e Altina Magalhães, relatoras do Processo que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Efetivos da Manaus Previdência, apresentaram algumas observações a respeito da minuta do PCCR, que restam muitas dúvidas e não estão claras no texto, sugerindo adequações do conteúdo. Após as considerações por parte das relatoras, os conselheiros solicitaram: a) apresentação de relatório consolidado aos pontos essenciais do texto; b) recomposição da comissão para sanar as dúvidas e, se for o caso fazer as adequações necessárias e/ou melhorias técnicas no texto, incluído servidores das Secretarias (SEMAD,SEMED e SEMEF). E, não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h00 (dez horas) da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, secretária deste Conselho, participei e redigi a presente Ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho de Previdência, abaixo.

Silvino Vieira Neto (Presidente do CMP).....

Vanessa Cardoso Carneiro (Membro/Conselheiro (a)).....

Raimundo Nonato de Oliveira (Membro Suplente/Conselheiro).....

Edson Nogueira Fernandes Júnior (Membro/Conselheiro).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (Membro/Conselheiro (a)).....

Altina Magalhães de Souza (Membro/Conselheiro(a)).....

Walber Moraes dos Reis (Membro/Conselheiro).....

Cláudia da Costa Feijão (Secretária/CMP).....